Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/wSdn16OalYHT2J5hV48BisMH791yPd9E | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 044/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 20/08/2025, com pedido de **urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria está apresentada da seguinte forma:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R$ 124.856,33=(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos),** sob as seguinte codificações:

	02 – EXECUTIVO		
	15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	18.541.0026.1.027 – Adequação do Pet Container		
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----------	R$	124.856,33
	TOTAL ----------	**R$**	**124.856,33**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/wSdn16OalYHT2J5hV48BisMH791yPd9E | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos que a matéria visa autorizar a inclusão de crédito adicional no valor de R$ 124.856,33 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com recursos oriundos do *superávit* financeiro de 2024 (recursos próprios), **destinado à adequação do Pet Container**.

O *superávit* financeiro apurado é da ordem de R$ 45.122.010,90, do qual em projetos anteriores (012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26- 2025, 027-2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025, 035-2026, 036-2025, 040-2025, 042/2025) - na forma do parágrafo 2° do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de R$ 13.194.813,57, restando um saldo remanescente de R$ 31.927.197,33, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio.

O projeto também altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n°. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°. 5059, de 02 de julho de 2024.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei n° 044/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti **Membro:** Fernanda Beatriz Alves Macedo